

ÍNDICE

BAHIA	2
CAMAÇARI / BA	2
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	2
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MELIÁ BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 1 SPE EIRELI	2
RIO DE JANEIRO	2
MARICÁ / RJ	2
2º OFÍCIO DE MARICÁ	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAN DE ARAÚJO PONTES, TERESINHA FRANCISCA DE ARAUJO	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACYR CORREA DE MELLO	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, AMANDA CRISTINA DE ABREU MARTINS DE SOUZA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA DO NASCIMENTO MUNIZ	4
RIO DE JANEIRO / RJ	4
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON FLACH, ROBERTA MATASSOLI DURAN FLACH	5

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMAÇARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MELIÁ BRASIL**
EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 1 SPE EIRELI

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao quanto disposto no Art. 19, parágrafo terceiro da Lei nº 6.766/79, que a empresa MELIÁ BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 1 SPE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.970.706/0001-72, representada na forma do seu contrato social, na qualidade de proprietária do imóvel registrado à margem da matrícula 44.779 do Registro Geral, depositou nesse Serviço Registral, situado na Rua do Contorno, nº 06, Edifício Jacuípe Prime, Sala 08, bairro Dois de Julho, em Camaçari, Bahia, o pedido de Registro do Loteamento denominado ALPHAVILLE GUARAJUBA, e demais documentos comprobatórios nos termos do que dispõe a Lei de Regência. O Projeto Urbanístico compreende uma área de 803.041,25m² e foi aprovado pelo Município de Camaçari, conforme Decreto de Aprovação sob o nº 7093/2019, de 23 de maio de 2019, e Termo de Acordo e Compromisso, datado de 26 de abril de 2019. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no Memorial serão parte integrante do Registro. Havendo impugnações, essas deverão ser apresentadas nesse Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, autoriza de imediato o Registro do empreendimento. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural desse Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILVAN DE ARAÚJO PONTES, TERESINHA FRANCISCA DE ARAUJO

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/06/2019 sob o nº. 272502, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Gilvan de Araújo Pontes, aposentado, nascido em 16/09/1953, filho de Jose Trajano de Pontes e Josefa Francisca de Araújo, portador da carteira de identidade nº. 05.194.281-1 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 19/03/2019 e CPF nº. 611.835.637-87, endereço eletrônico: gilaprj@gmail.com, e sua mulher Teresinha Francisca de Araujo, do lar, nascida em 29/03/1953, filha de Jose Candido da Silva e Donatile Francisca da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 05.708.111-9 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 23/05/2017 e CPF nº. 635.012.797-87, brasileiros, casados em 27/12/1979 pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 23, Lote 12, Quadra 70, 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçú", Itaipuaçú, neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 12, da quadra nº 70, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçú", situado no 3º distrito deste Município, com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua nº 23, medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 11; o esquerdo com o lote nº 13; e tem pelos fundos 12,00m limitados com o lote nº 27; com uma Casa Residencial de área total construída de 209,38m²; de propriedade da Empresa Imobiliária Melgil Ltda., sede na Rua Coronel Gomes Machado, n.º 82, Centro, Niterói- RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 2, Matrícula n.º 6.747, sob R-1, em 18/03/77, havido por compra feita

a SEAI - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S/A, conforme escritura de compra e venda, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício de Maricá, no Lº 84, fls. 72v/77, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 67.946. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008285576. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACYR CORREA DE MELLO**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/06/2019 sob o nº. 272503, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Moacyr Correa de Mello, brasileiro, aposentado, viúvo, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascido em 25/09/1945, filho de Manoel Correa de Mello e Olga Pereira de Mello, portador da carteira de identidade nº. 02.033.658-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/03/2018 e CPF nº. 111.957.117-00, não possui eletrônico, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara Lote 22, Quadra 179, Loteamento "Praia das Lagoas", Cordeirinho, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 22, da Quadra n.º 179, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 2º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 490,19m²; medindo 14,96m de frente para a Rua nº 126; fundos confinando com o lote nº 13, sem especificação de metragem, 32,52m de extensão pelo lado direito com o lote n.º 21; 33,35m pelo lado esquerdo com o lote n.º 23; com uma Casa Residencial de área total construída de 208,00m²; tendo como proprietária do Lote: SEAI - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A., com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº 3-S, fls.193v/194, sob n.º de ordem 26.320 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; com promessa de venda feita a Miel Ros Bernabeu e Malco Sabater Vicens, residentes no Distrito Federal, conforme Contrato n.º 150.518 de 31/03/1958, devidamente registrado no L.º 8-F-A, fls. 380, sob n.º 30.973, em 10/07/1956 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 45606. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008193194. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, AMANDA CRISTINA DE ABREU MARTINS DE SOUZA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/06/2019 sob o nº. 272504, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Luis Fernando Pereira de Souza, brasileiro, funcionário público, nascido em 29/09/1972, filho de Dalmir da Silva Souza e Marlene Pereira de Souza, portador da CNH nº. 00692144421 expedida pelo DETRAN/RJ em 31/07/2014 e CPF nº. 028.574.147-06, endereço eletrônico: luisfernandomaric@yahoo.com.br, casado em 13/09/2008 pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, com Amanda Cristina de Abreu

Martins de Souza, brasileira, do lar, nascida em 06/03/1980, filha de Paulo Roberto Codeco Martins e Marcia Cristina de Abreu Martins, portadora da CNH nº. 01712290868 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/04/2017 e CPF nº. 088.927.947-01, ambos residentes e domiciliados à Rua 7, Lote 225, Colinas de Maricá, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 4, situado na zona urbana do 1º distrito deste Município, com área de 27.600,00m², medindo 122,00m de frente para a Rua Joaquim Mendes; 102,10m de fundos confrontando com o Lote 5; 280,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 3; 311,00m pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 1, 6, 7, 8 e 9 da Quadra 8 do Loteamento Jardim Graciema e parte da Área de Doação à Prefeitura Municipal de Maricá constante da matrícula nº. 35.708; com uma Casa Residencial de área construída de 59,34m²; tendo como proprietário: Eurides Moreira de Souza e sua mulher D. Odete Carvalho de Souza, proprietários, residentes em Niterói; havido do Espólio de Rafaela da Costa Moreira, conforme Escritura Pública de Divisão lavrada em notas deste 2º Ofício, no Lº 35, fls. 56v., em data de 23 de maio de 1950, devidamente registrada no 3-B, às folhas 137v/138, sob nº de ordem 1.440, em 04/05/1950 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 107172. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Eucilio Silva Sobrinho, CAU-RJ A-83051-8, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000007686361. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA DO NASCIMENTO MUNIZ

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/06/2019 sob o nº. 272505, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Regina do Nascimento Muniz, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 15/01/1958, filha de Milton Muniz e Neuza do Nascimento Muniz, portadora da CNH nº. 00521201407 expedida pelo DETRAN/RJ em 14/05/2014 e CPF nº. 572.909.627-53, endereço eletrônico: cemm_rj@yahoo.com.br, residente e domiciliada no Condomínio Mega Residence I, Unidade 73, Parque Eldorado, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 8, da quadra n.º 81-A, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, com a área de 672,00m²; medindo, 14,00m de frente para a Rua sem denominação; igual largura na linha dos fundos para a continuação dos Lotes da Quadra 81-A; 48,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o Lote n.º 7; e o lado esquerdo com o lote n.º. 9; com um Prédio Comercial de área total construída de 370,81m²; tendo como proprietária do Lote: Maricá Imobiliária Ltda., com sede na Capital Federal, a Rua México, 148, 9º andar, salas 907 e 908; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-B, às folhas 31v/32, sob nº de ordem 1.064, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 58.156 do Registro de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o código nº. 16130. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000008279513. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON FLACH, ROBERTA MATASSOLI DURAN FLACH**

DR. ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº 415.415 (talão nº 513.840), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELTON FLACH E S/M ROBERTA MATASSOLI DURAN FLACH, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 10135479500, firmado em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 100.202, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coração de Maria, nº 27, apto. 504, Bloco 01 - Meier, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira -Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Matr. 94-0000004815.

